

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO

Assunto: Impugnação ao Edital
Pregão Presencial nº 12/2020

G-RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 27.707.061/0001-40, localizada na Rua João Silva nº 27 - Apto 201 FTE - Olaria, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.031-410, por intermédio de sua representante legal, vem, mui respeitosamente à presença de V. S^a. apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

referente ao Pregão Presencial nº 12/2020, nos termos do §2º do artigo 41 da Lei 8666/93, o que o faz conforme as razões de fato e de direito que a seguir passa a expor:

1. DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO/PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

O §2º do art. 41 da Lei 8.666/93 prevê que:

Art. 41(...)

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Já o art 12 §§ 1º e 2º do Decreto 3.555/2000, dispõe que:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2. DAS RAZÕES QUE MOTIVARAM A PRESENTE IMPUGNAÇÃO



Impugna-se o presente certame com fundamento nos motivos a seguir delineados:

2.1. DA AUSÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS PREVISTO NO EDITAL

O item 02, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADOS do Termo de Referência, prevê que:

MATERIAL (Especificação Técnica)	UNIDADE	QUANTIDADE
TINTA A OLEO – CONFORME ORÇAMENTO	UNIDADE	300
LIXA D'AGUA – CONFORME ORÇAMENTO	UNIDADE	300
GESSO – CONFORME ORÇAMENTO	UNIDADE	300
MASSA – CONFORME ORÇAMENTO	UNIDADE	300
MASSA – CONFORME ORÇAMENTO	UNIDADE	300
TINTA ACRILICA – CONFORME ORÇAMENTO	UNIDADE	500
VERNIZ – CONFORME ORÇAMENTO	UNIDADE	300
TINTA ACRÍLICA – CONFORME ORÇAMENTO	UNIDADE	300
(...)		
PISO – CONFORME ORÇAMENTO	UNIDADE	500
PASTA PARA LIMPEZA UTENSÍLIOS – CONFORME ORÇAMENTO	UNIDADE	500
ESTOPAS – CONFORME ORÇAMENTO	UNIDADE	500

Da atenta leitura do item supracitado, conclui-se que o mesmo deixa de apresentar as especificações dos produtos que deverão ser entregues pela licitante vencedora, deixando de exigir características fundamentais e aspectos tangíveis do produto como, por exemplo: **tamanho**, **cor**, **modelo**, **peso**, **medida**, etc.

Ao executar uma COMPRA, seja ela de um bem, obra ou serviço, a Administração Pública possui a necessidade de caracterizar de forma clara, precisa e objetiva, o que se deseja adquirir. Esta caracterização com os detalhes técnicos do OBJETO desejado é feita através de uma ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA adequadamente elaborada e representa um requisito fundamental em um edital de licitação, pois através dele o licitante tem ciência do objeto que está sendo licitado. Da mesma forma, é também através da especificação que a unidade requisitante poderá efetuar o controle de qualidade nos recebimentos, exigir garantias e o cumprimento de todos os requisitos de ordem técnica.

O artigo 15 da Seção V da Lei Federal nº 8.666/93, que trata de licitações e contratos, prevê:

*§ 7o Nas compras deverão ser observadas, ainda:
I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;*



II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimativa;

Assim posto, é simples raciocinar que a imprecisão do objeto a ser licitado poderá levar todo o esforço de um procedimento à nulidade, redundando em discussões entre licitantes e Poder Público, as quais poderão redundar em processos judiciais intermináveis, fazendo com que o desejo quanto ao bem ou serviço pretendido pela Administração Pública fique postergado no tempo, de forma difusa e abraçada ao cepticismo.

Esse raciocínio é muito bem contextualizado por JUSTEN FILHO (2009, p. 133), quando afirma:

Grande parte das dificuldades e a quase totalidade dos problemas enfrentados pela Administração ao longo da licitação e durante a execução do contrato podem ser evitados por meio de atuação cuidadosa e diligente nessa etapa interna.

E por Pires (2011, p. 2) diz:

A que a especificação incompleta do bem ou serviço a ser adquirido impede o licitante de fazer uma boa cotação e apresentar a melhor proposta e para a administração, desencadeará um conjunto de inconsistências técnicas, perdas econômicas, de tempo, qualidade e diversos outros que, sem dúvida, tornará o termo de referência passível de questionamentos ou até mesmo impugnação do processo licitatório..

Por fim, cabe esta impugnante salientar que qualquer resolução que implique a alteração do Edital, com conseqüente modificação das propostas ou documentação dos licitantes, deverá ser designada a Administração Pública uma nova data, para publicação do Edital retificado, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 10.520/2002:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

E também pelo Decreto nº 3.555/2000, em seu Anexo I, art. 11, inc. III, que estabelece:

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

O prazo mencionado pela lei e pelo seu regulamento é o mesmo – oito dias úteis; o marco inicial para a contagem desse prazo também é idêntico – a partir da publicação do aviso relativo à licitação.

3. DO PEDIDO


Ante o exposto, requer-se o recebimento da petição e o acolhimento da presente IMPUGNAÇÃO para que sejam sanadas as omissões presentes no edital em comento.

Requer ainda que seja suspenso ao Pregão Presencial nº 12/2020 até que haja apreciação da presente impugnação e até que se alterem todos os itens indicados, disponibilizando com clareza o objeto a ser contratado, sob pena de se estar violando os preceitos constitucionais da legalidade, probidade administrativa, lisura do procedimento e igualdade de condições dos licitantes.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2020.

27.707.061/0001-40
G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI
Rua João Silva, 27 Apt. 201 - FTE
CEP 21031-410 - OLARIA
RIO DE JANEIRO - RJ



Gisele Diniz Correa e Castro
Representante Legal
CPF nº 054.387.287-47
RG nº 115337131 - DETRAN/RJ



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI DENOMINADA: G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Pelo presente instrumento particular, **GISELE DINIZ CORREA E CASTRO**, brasileira, divorciada, portadora da carteira nacional de habilitação número: 02000004131 do DETRAN-RJ, nascida em 06/07/1983, e CPF nr. 054.387.287-47, residente e domiciliada na Rua Araguaia, 826 apt. 401, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22745-270, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada, **G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, registrada na JUCERJA sob o nº 3360048320-4 em 21/08/2018, inscrita no CNPJ sob o nr. 27.707.061/0001-40, estabelecida na Rua João Silva, 27 casa 201, Olaria, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21031-410, resolve alterar seu Ato Constitutivo originário e alteração posterior, conforme cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA: AUMENTO DE CAPITAL = A partir deste ato O Capital Social passará a ser de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), com um aumento de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, pela titular.

SEGUNDA: OBJETO SOCIAL = Fica incluída as seguintes atividades:

- 4772-5/00 = Comércio varejista de fraldas;
- 4646-0/02 = Comércio atacadista de fraldas;
- 4741-5/00 = Comércio varejista de tintas e materiais de pintura inclusive marfúma;
- 4669-9/99 = Comércio de peças e acessórios para embarcações;
- 4744-0/01 = Comércio varejista de ferramentas em geral;
- 4623-1/09 = Comércio de rações;
- 4520-0/01 = Manutenção e reparos de veículos automotores;
- 3314-7/17 = Manutenção e reparos de máquinas;
- 3314-7/04 = Reparo de compressores;
- 4520-0/2 = Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos;
- 4520-0/03 = Manutenção e reparos elétricos de veículos automotores;
- 4120-4/00 = Reformas e conservação de imóveis em geral;
- 3314-7/01 = Manutenção e reparo de motores;
- 3314-7/16 = Serviço de Manutenção e reparo de tratores;
- 3314-7/17 = Serviço de Manutenção e reparo de equipamentos de terraplanagem, pavimentação e Construção.


Página | 1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: G RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

NIRE: 336.0048320-4 Protocolo: 00-2020/078312-2 Data do protocolo: 11/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/05/2020 SOB O NÚMERO 00003872610 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 79390158BE41218BB2BAB40B23B3C714A957555C33A732B67ADF6625D1053AB7

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/10



Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social originário e alteração posterior, e consolidando o Ato Constitutivo da referida EIRELI, com o seguinte teor:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular, Sra. **GISELE DINIZ CORREA E CASTRO**, brasileira, divorciada, portadora da carteira nacional de habilitação número: 02000004131 do DETRAN-RJ, nascida em 06/07/07/1983, e CPF nr. 054.387.287-47, residente e domiciliada na Rua Conde de Bonfim, 1328 apt. 205, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20530-003, resolve, com fundamento no Art. 980-A, da Lei nº 10.406/2002, transcrever seu Ato Constitutivo originário, conforme as cláusulas e condições seguintes, observando-se nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

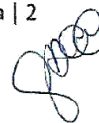
CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO = A Empresa girará sob o nome empresarial de "**G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**". Tendo como sede e domicílio Rua João Silva, 27 casa 201, Olaria, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21031-410.

Parágrafo Único: Poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, e de acordo com a vontade da titular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL – O objeto social será:

47.44-0-99 = Comércio varejista de Materiais de construção, refrigeração, materiais de informática e/ou materiais de telecomunicação; Comércio varejista de bebidas e gêneros alimentícios em geral; Comércio varejista de produtos de limpeza e conservação para uso industrial, comercial ou higiene pessoal; Comércio varejista de materiais de uso residencial, odontológico, laboratorial e/ou farmacêutico; Vidraçaria; Comércio varejista de brindes em geral de fabricação própria ou de terceiros; Comércio varejista de jogos e brinquedos educacionais, mecânicos, eletrônicos e outros em geral; Comércio varejista de sinalizadores, placas verticais e horizontais; comércio varejista de móveis; 4530-7/05 = Comércio varejista de pneus e artigos de borracharia, câmaras de ar, lubrificantes, peças e acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos e gráficos; Comércio varejista de máquinas industriais, agrícolas e hospitalares; Comércio de implementos agrícolas; Comércio de artigos decorativos; Comércio varejista de material náutico; Comércio varejista de materiais metalúrgicos; Comércio varejista de jornais e livros; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de instrumentos musicais, armarinho; Comércio varejista de artigos e equipamentos fotográficos e cinematográficos; Comércio de equipamentos de segurança em geral; Comércio varejista de segurança e prevenção e combate a incêndio; Comércio varejista de vestuários e acessórios, Comércio varejista de uniformes profissionais, sejam esses hospitalares, escolares, para construção civil e outros; Comércio varejista de máquinas, aparelhos, equipamentos e acessórios para usos ortopédicos; Comércio varejista de medicamentos em geral; Comércio varejista de material hospitalar em geral,

Página | 2



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: G RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

NIRE: 336.0048320-4 Protocolo: 00-2020/078312-2 Data do protocolo: 11/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/05/2020 SOB O NÚMERO 00003872610 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 79390158BE41218BB2BAB40B23B3C714A957555C33A732B67ADF6625D1053AB7

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 4/10



próteses, móveis hospitalares, equipamentos hospitalares e outros artigos congêneres; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de produtos de lavanderia; Comércio varejista de artigos de couro; Comércio varejista e atacadista de tecidos em geral;

4511-1/02 = Comércio de veículos automotores novos e usados; Prestação de serviços de reforma, restauração e manutenção de imóveis em geral; Prestação de serviços de pintura e acabamentos; Prestação de serviços de alvenaria; Prestação de serviços de estacionamento; Prestação de serviços de conservação de estradas e rodovias; Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas no âmbito federal, estadual e municipal; Prestação de serviços de transporte de cargas perigosas; Oficina mecânica; Prestação de serviços de Buffet; Realizações de eventos; Fornecimento de refeições para consumo interno e externo; Fornecimento de mão de obra operacional e de apoio administrativo; Prestação de serviços de conservação e limpeza de áreas públicas, industriais, comerciais e residenciais; Serviços de locação de material e veículos náuticos; Prestação de serviços de refrigeração, manutenção de ar condicionado veicular, industrial, comercial e residencial; Serviços de alinhamento e balanceamento automotivos; Prestação de serviços de carpintaria e marcenaria; Prestação de lanternagem e pintura de veículos; Serviços de manutenção em serviços de impressão digital, plotagem; Serviços de filmagem e produções de áudio e vídeo; Serviços de organização de eventos em geral, feiras, congressos e outros; Serviços de serigrafia e impressos em geral; Serviços de publicidade, prestação de serviços de sonorização móvel e fixa; Serviços de representação comercial de artigos de escritórios e papelaria; Prestação de serviços de rebaixo de tetos, revestimentos em gesso, além de prestação de serviços em geral na construção civil.

4772-5/00 = Comércio varejista de fraldas;

4646-0/02 = Comércio atacadista de fraldas;

4741-5/00 = Comércio varejista de tintas e materiais de pintura inclusive marítima;

4669-9/99 = Comércio de peças e acessórios para embarcações;

4744-0/01 = Comércio varejista de ferramentas em geral;

4623-1/09 = Comércio de rações;

4520-0/01 = Manutenção e reparos de veículos automotores;

3314-7/17 = Manutenção e reparos de máquinas;

3314-7/04 = Reparo de compressores;

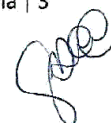
4520-0/02 = Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos;

4520-0/03 = Manutenção e reparos elétricos de veículos automotores;

4120-4/00 = Reformas e conservação de imóveis em geral;

3314-7/01 = Manutenção e reparo de motores. 4772-5/00 = Comércio varejista de fraldas;

Página | 3



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: G RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

NIRE: 336.0048320-4 Protocolo: 00-2020/078312-2 Data do protocolo: 11/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/05/2020 SOB O NÚMERO 00003872610 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 79390158BE41218BB2BAB40B23B3C714A957555C33A732B67ADF6625D1053AB7

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 5/10



4646-0/02 = Comércio atacadista de fraldas;
4741-5/00 = Comércio varejista de tintas e materiais de pintura inclusive marítima;
4669-9/99 = Comércio de peças e acessórios para embarcações;
4744-0/01 = Comércio varejista de ferramentas em geral;
4623-1/09 = Comércio de rações;
4520-0/01 = Manutenção e reparos de veículos automotores;
3314-7/17 = Manutenção e reparos de máquinas;
3314-7/04 = Reparo de compressores;
4520-0/2 = Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos;
4520-0/03 = Manutenção e reparos elétricos de veículos automotores;
4120-4/00 = Reformas e conservação de imóveis em geral;
3314-7/01 = Manutenção e reparo de motores.
3314-7/16 = Serviço de Manutenção e reparos de tratores;
3314-7/17 = Serviço de Manutenção e reparo de equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção.

PARÁGRAFO ÚNICO: A titular declara que o endereço da sede comercial da empresa, será utilizado somente para fins de Ponto de Referência, correspondência e atendimento a intimações ou fiscalizações, não havendo portanto, atendimento ao público em geral, clientes ou fornecedores no local onde a empresa ora se estabelece.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

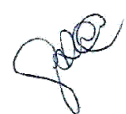
CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL : O capital social desta EIRELI é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital social, nos termos do Art. 1052, do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – A administração será exercida pela titular, GISELE DINIZ CORREA E CASTRO, que representará a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes. Os lucros poderão ser retirados a qualquer momento de acordo com as demonstrações contábeis.

Página | 4



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: G RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

NIRE: 336.0048320-4 Protocolo: 00-2020/078312-2 Data do protocolo: 11/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/05/2020 SOB O NÚMERO 00003872610 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 79390158BE41218BB2BAB40B23B3C714A957555C33A732B67ADF6625D1053AB7

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 6/10



CLÁUSULA OITAVA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

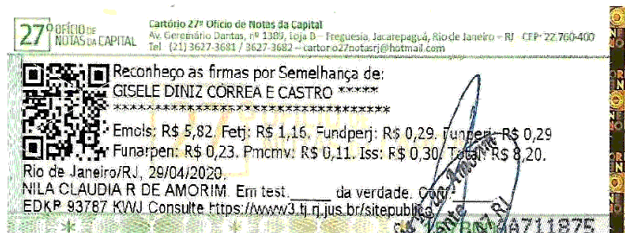
CLÁUSULA NONA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica desta modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento lavrado em (02) duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2020.

GISELE DINIZ CORREA E CASTRO: _____



Nilá Cláudia R de Amorim
Escritório
CTPS 143591100 RJ

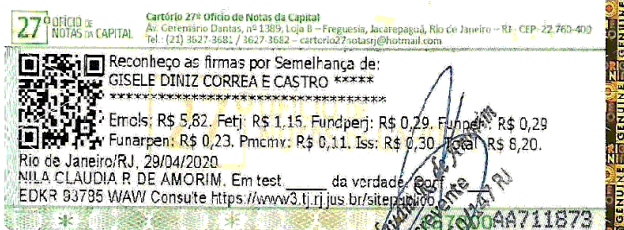


PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **GISELE DINIZ CORREA E CASTRO**, brasileira, divorciada, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 06/07/1983, empresária, portadora da Carteira de habilitação nº 02000004131 expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 054.387.287-47, residente e domiciliada Rua Araguaia, 826 apt. 401, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22745-270, representante da empresa GRIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 27.707.061/0001-40, estabelecida na Rua Joao Silva, 27 casa 201, Olaria, Rio de Janeiro, CEP: 21031-410, resolve em nomear o Sr. **OLDAIR SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário contador, portador da carteira de identidade número 056436-2 CRC RJ, e CPF 799.381.247-04, residente e domiciliado na Rua Guilhermina Maia, 38, Rocha, São Gonçalo, RJ, CEP: 24455-565, como procurador para representar a empresa descrita acima, com a finalidade específica de enviar e acompanhar processos da segunda alteração contratual perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 22 de Abril de 2020.

GISELE DINIZ CORREA E CASTRO = _____



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: G RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

NIRE: 336.0048320-4 Protocolo: 00-2020/078312-2 Data do protocolo: 11/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/05/2020 SOB O NÚMERO 00003872610 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 79390158BE41218BB2BAB40B23B3C714A957555C33A732B67ADF6625D1053AB7

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 8/10





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM RJP2000071680

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) G-RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.707.061/0001-40
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

<p>RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO</p> <p>244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)</p> <p style="text-align: right;">Número de Controle: RJ81892100 - 27707061000140</p>
--

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME GISELE DINIZ CORREA E CASTRO	CPF 054.387.287-47
LOCAL	DATA 07/05/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 27.707.061/0001-40

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA G RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP, NIRE 33.6.0048320-4, PROTOCOLO 00-2020/078312-2, ARQUIVADO EM 11/05/2020, SOB O NÚMERO (S) 00003872610, FOI ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICADO A3 PADRÃO ICP-BRASIL POR:

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 799.381.247-04	OLDAIR SOARES DOS SANTOS



11 de maio de 2020.


Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: G RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP

NIRE: 336.0048320-4 Protocolo: 00-2020/078312-2 Data do protocolo: 11/05/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/05/2020 SOB O NÚMERO 00003872610 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 79390158BE41218BB2BAB40B23B3C714A957555C33A732B67ADF6625D1053AB7

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 10/10



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRASHO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **GISELE DINIZ CORREA E CASTRO**
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **115337131DETRANRJ**
 CPF: **054.387.287-47** DATA NASCIMENTO: **06/07/1983**
 FILIAÇÃO: **GUILHERME CORREA E CASTRO**
CELIA MARIA DINIZ CORREA E CASTRO
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **B**
 Nº REGISTRO: **02000004131** VALIDADE: **07/03/2022** 1ª HABILITACAO: **26/09/2001**

OBSERVAÇÕES:
A

LOCAL: **RIO DE JANEIRO, RJ** DATA EMISSAO: **08/03/2017**
 ASSINATURA DO EMISSOR: **RIO DE JANEIRO**
81298459804
RJ377030384

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1436694198

PROIBIDO PLASTIFICAR
1436694198

DF AC AL AP AM BA CE ES GO MA MI MS MG PR PE PI RJ RN RS RR SC SE SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.707.061/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2017
NOME EMPRESARIAL G-RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G-RIO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 41.20-4-00 - Construção de edifícios 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOAO SILVA	NÚMERO 00027	COMPLEMENTO APT 201 FTE
CEP 21.031-410	BAIRRO/DISTRITO OLARIA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRIOCOMERCIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (21) 4126-3906	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/09/2020** às **09:59:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**